



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Protocolo Nº 1934/2021

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, com o Art. 17, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual Nº 15.608/2015 Art. 8, Inciso II, alínea “a”; e Art. 106, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a **DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, a qual é uma pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, que, entre outros, tem como objetivo a assistência e o desenvolvimento social, fomento da coleta seletiva e a promoção da educação ambiental.

Além de atender a uma associação composta por pessoas que possuem a catação e a separação de materiais recicláveis como sua única fonte de renda, a administração municipal visa ainda garantir a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos através da reciclagem, com base nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/10) e do Art. 225 da Constituição Federal, pois muitos dos bens móveis relacionados são caracterizados como lixo eletrônico ou possuem componentes que podem ser reinseridos na cadeia produtiva, incentivando assim a logística reversa, garantindo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o desenvolvimento sustentável do planeta.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças, a ACMRC é a única associação do ramo de reciclagem e separação de materiais devidamente cadastrada nos sistemas de controle municipais. Para formalização do termo de doação a instituição apresenta os seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista:

- Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Licença Ambiental de Operação Nº 222836;
- Alvará de Localização e Funcionamento Nº 2.196/2012;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- **Valor dos bens relacionados no termo de doação:** R\$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais), conforme avaliação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias**, a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para **IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA – ACMRC.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE DOAÇÃO entre o MUNICÍPIO e a ACMRC.

Contenda, 07 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL